

## PORTARIA Nº 15 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Define as alçadas de aprovação para os atos de gestão não previstos no Estatuto Social da entidade e a delegação de poderes dentro da Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

Considerando as determinações contidas no art.69, parágrafo 2º, do Estatuto, referentes às competências para a assinatura de ordens de pagamentos, contratos, títulos de créditos e demais documentos relacionados a terceiros, que importarem em obrigações para a CBDE definidas no documento "Matriz de Alçada de Aprovação";

Considerando a necessidade de descentralização de alguns atos de gestão, objetivando a celeridade nas tomadas de decisões, em face do modelo de gestão implementado na CBDE;

Considerando a aprovação do Conselho de Administração, em reunião ordinária realizada no dia 14/05/2021 (Ata nº 03/2021) e da Assembleia Geral, datada de 08/10/2021.

O Presidente da CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, RESOLVE:

**Art.1º** - Delegar a aprovação de Autorização de pagamento (AP) e Ordens de Pagamento junto à rede bancária:

Atos da	Nível Hierárquico					
Gestão	Analista	Diretor	Diretor Geral	1º Vice-	2° Vice-	Presidente
	Financeiro	Financeiro	(CEO)	Presidente	Presidente	
		(CFO)				
Autorização	-	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova
de						
Pagamento						
(AP)						
Ordens de	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova	Assina/Aprova
Pagamento						
(OP)						

**Parágrafo único** – A liberação de pagamentos junto à rede bancária será realizada sempre em conjunto de 2 (dois), sendo obrigatória as assinaturas do: Analista Financeiro ou do Diretor Financeiro (CFO), em conjunto com a assinatura do Presidente ou do 1º Vice-Presidente da CBDE.



**Art.2º** - Delegar a aprovação de solicitação de compras e contratações, a aprovação de ordens de compras e a assinatura de contratos com fornecedores de bens e serviços, conforme os limites definidos na tabela de atos abaixo:

	Nível Hierárquico					
Atos de Gestão	Coordenador de Compras	Diretor Financeiro (CFO)	Diretor Geral (CEO)	Vice-Presidente	Presidente	Conselho de Administração
Aprovar as Solicitações de Compra/Contratação de Pessoa Jurídica	Aprova até R\$1.000,00	Aprova até R\$5.000,00	Aprova/Assina até R\$25.000,00	Aprova/Assina até 500.000,00	Aprova/Assina até 500.000,00	Aprova acima de R\$500.000,00
Aprovar Ordem de Compra/Serviços de pessoa jurídica	Aprova até R\$5.000,00	Aprova até R\$25.000,00	Aprova/Assina até R\$500.000,00	Aprova/Assina até R\$500.000,00	Aprova/Assina até R\$500.000,00	1
Firmar Contratos com fornecedores de bens e serviços	-	Assina contratos até R\$50.000,00	Assina contratos até R\$100.000,00	Assina contratos até R\$100.000,00	Assina contratos acima de R\$100.000,00	-

**Parágrafo único** – A assinatura dos contratos com fornecedores será realizada por um representante, de acordo com as alçadas estabelecidas para cada nível hierárquico, não sendo necessária a assinatura conjunta.

**Art 3º** - Delegar a aprovação e assinatura de convênios e contratos que gerem responsabilidade para a entidade, bem como de contratos de recebimento de receitas financeiras ou VIK (*value-in-kind*), por meio de patrocínios, conforme a tabela de atos abaixo:

Atos da Gestão	Diretor Geral (CEO)	Vice-Presidentes	Presidente	Conselho de Administração
Firmar convênios e acordos que gerem responsabilidade	1. Propõe	3. Assina	3. Assina	2. Aprova
Firmar contratos de receitas ou VIK (patrocínios)		2. Assina	3. Assina	1. Aprova

**Parágrafo único** – A assinatura dos contratos que trata o caput desse artigo será realizada em conjunto pelos dois níveis hierárquicos definidos na tabela de atos acima.

**Art. 4º** - Delegar a aprovação de aumento de quadro de funcionários e a aprovação da contratação de autônomos, conforme tabela de atos abaixo:



	Nível Hierárquico				
Atos de Gestão	Diretor Geral (CEO)	Vice-Presidentes	Presidente		
Aprovar contratação CLT	1. Aprova/Assina	1. Aprova/Assina	1. Aprova/Assina		
Aprovar as Solicitações de Contratação de Profissional Autônomo (Pessoa Física)	1. Aprova/Assina	1. Aprova/Assina	1. Aprova/Assina		
Aprovar Ordem de Serviços Autônomos (Pessoa Física)	1. Aprova/Assina	1. Aprova/Assina	1. Aprova/Assina		
Firmar Contratos com Autônomos (Pessoa Física)	1. Assina	1. Assina	1. Assina		

**Parágrafo único** – A aprovação a que se refere o caput desse artigo pode ser realizada por somente um dos três níveis hierárquicos aprovadores.

**Art.5º** - Delegar a aprovação da realização de viagens a trabalho pela CBDE, conforme tabela de atos abaixo:

Nível Hierárquico						
Diretor Financeiro (CFO)	Diretor Geral (CEO)	Vice-Presidentes	Presidente			
Aprova/Assina viagem dos funcionários, delegações e membros da ISF	Aprova/Assina viagens dos funcionários, Gerentes, Diretor Financeiro, prestadores de serviços, membros da ISF e demais colaboradores da	membros de todos os poderes da CBDE, do Presidente e demais	Aprova/Assina a viagens dos Vices, dos membros de todos os poderes da CBDE e demais colaboradores da entidade			
	entidade da					

**Art.6º** - Delegar a aprovação e assinatura das Políticas Corporativas, dos Processos e Procedimentos, das Portarias, das Notas Oficiais e dos Ofícios conforme tabela de atos abaixo:



	Nível Hierarquico						
Atos de Gestão	Diretor Financeiro (CFO)	Diretor Geral (CEO)	Vice- Presidentes	Presidente	Conselho de Administração		
Aprovar/Assinar Políticas	-	Assina	-	-	Aprova		
Corporativas							
Aprovar Processos e	Aprova/Assina	-	-	-	-		
Procedimentos							
Aprovar Portarias	-	-	Aprova/Assina	Aprova/Assina	-		
Assinar Nota Oficiais	-	-	Assina	Assina	-		
Assinar Ofícios	Assina	Assina	Assina	Assina	-		

§1º - As portarias, notas oficiais e os ofícios poderão ser assinados por somente um dos níveis hierárquicos definidos na tabela de atos acima.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO HORA FILHO: 49843214587

Assinado de forma digital por ANTONIO HORA FILHO: 49843214587 Dados: 2021.11.25 15:05:48 -03'00'

## ANTÔNIO HORA FILHO Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar